



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS

CNPJ (MF) 06.217.954/0001-37

Barreirinhas – Maranhão

LEI Nº. 790, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

***ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPEZA DO MUNICÍPIO DE
BARREIRINHAS PARA O EXERCÍ-
CIO FINANCEIRO DE 2021.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHAS, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de BARREIRINHAS aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento Programa do Município de BARREIRINHAS, Estado do Maranhão, para o exercício de 2021 estima a Receita e Fixa a Despesa em **R\$ 247.811.862,04 (duzentos e quarenta e sete milhões, oitocentos e onze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quatro centavos)**.

Art. 2º. A Receita será realizada mediante Arrecadação de Tributos e de Outras Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, discriminada no Anexo 02 – Receita, com o seguinte desdobramento.

CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

FONTES	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	217.955.762,49
Receita Tributária	18.661.160,04
Receitas de Contribuições	10.740.000,00
Receita Patrimonial	2.320.000,00
Receita Agropecuária	1.060.000,00
Receita Industrial	1.060.000,00
Transferências Correntes	180.614.602,45
Outras Receitas Correntes	3.500.000,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-12.063.900,45



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
CNPJ (MF) 06.217.954/0001-37
Barreirinhas – Maranhão

RECEITAS DE CAPITAL	41.920.000,00
Transferências de Capital	41.870.000,00
Alienação de Bens	50.000,00
TOTAL GERAL	247.811.862,04

Art. 3º. A Despesa será realizada segundo a classificação Funcional Programática, Categoria Econômica e Institucional, a saber:

I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

ÓRGÃOS	VALOR (R\$)
LEGISLATIVA	5.140.902,00
JUDICIÁRIA	40.000,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	492.300,00
ADMINISTRAÇÃO	26.138.300,00
SEGURANÇA PÚBLICA	632.600,00
RELAÇÃO EXTERIORES	64.400,00
ASSISTENCIA SOCIAL	7.463.800,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.180.000,00
SAÚDE	44.437.295,37
TRABALHO	30.000,00
EDUCAÇÃO	90.079.925,16
CULTURA	1.900.000,00
DIREITO DA CIDADANIA	345.000,00
URBANISMO	36.960.000,00
HABITAÇÃO	1.050.000,00
SANEAMENTO	12.430.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.262.400,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	50.000,00
AGRICULTURA	1.430.000,00
DESPORTO E LAZER	2.461.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	35.000,00
INDUSTRIA	50.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.785.000,00
ENERGIA	110.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.243.939,51
TOTAL GERAL	247.811.862,04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
CNPJ (MF) 06.217.954/0001-37
Barreirinhas – Maranhão

II - CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

FONTES	VALOR (R\$)
DESPESAS CORRENTES	205.891.862,04
Pessoal e Encargos Sociais	93.133.889,02
Juros e Encargos da Dívida	380.000,00
Outras Despesas Correntes	83.034.054,37
Superávit do Orçamento Corrente	29.343.918,65
DESPESAS DE CAPITAL	71.263.918,14
Investimentos	66.019.979,14
Amortização da Dívida	2.000.000,00
Superávit/Reserva de Contingência	3.243.939,51
TOTAL GERAL	247.811.862,04

III - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ÓRGÃOS	VALOR (R\$)
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS	5.140.902,00
GAB. DO PREFEITO	3.264.400,00
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	10.083.600,00
SEC. MUN. DE FINANÇAS	6.859.300,00
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	90.079.925,16
SEC. MUN. DE PLANEJ. ORÇAM. E GESTÃO	641.000,00
SEC. MUN. DE ESPORTE E JUVENTUDE	2.629.500,00
SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO	56.867.295,37
SEC. MUN. DE DA MULHER	782.000,00
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.939.000,00
SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚB. E URBANISMO	26.602.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS

CNPJ (MF) 06.217.954/0001-37

Barreirinhas – Maranhão

ÓRGÃOS	VALOR (R\$)
SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PESCA	1.690.000,00
SEC. MUN. DE TURISMO	18.582.200,00
SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	1.262.400,00
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.180.000,00
SEC. MUN. DE CULTURA	1.900.000,00
SEC. MUN. DE RELAÇÕES INTIRUCIONAIS	64.400,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.243.939,51
TOTAL GERAL	247.811.862,04

Art. 4º. Fica igualmente no mesmo valor da despesa total o montante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, a saber:

- I. Orçamento fiscal será realizado segundo as classificações funcionais programáticas, categoria econômica e institucional a saber:

I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

ÓRGÃOS	VALOR (R\$)
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS	5.140.902,00
GAB. DO PREFEITO	3.264.400,00
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	10.083.600,00
SEC. MUN. DE FINANÇAS	6.859.300,00
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	90.079.925,16
SEC. MUN. DE PLANEJ. ORÇAM. E GESTÃO	641.000,00
SEC. MUN. DE ESPORTE E JUVENTUDE	2.629.500,00
SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO	12.430.000,00
SEC. MUN. DE DA MULHER	782.000,00
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	475.200,00
SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚB. E URBANISMO	26.602.000,00
SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PESCA	1.690.000,00
SEC. MUN. DE TURISMO	18.582.200,00
SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	1.262.400,00
SEC. MUN. DE CULTURA	1.900.000,00
SEC. MUN. DE RELAÇÕES INTIRUCIONAIS	64.400,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS

CNPJ (MF) 06.217.954/0001-37

Barreirinhas – Maranhão

ÓRGÃOS	VALOR (R\$)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.243.939,51
TOTAL GERAL	185.730.766,67

II. Orçamento da Seguridade Social, será realizado segundo as classificações funcionais programática, categorias econômicas e institucionais a saber:

I – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

ÓRGÃOS	VALOR (R\$)
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.463.800,00
FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.180.000,00
SEC. MUN. DE SAÚDE	44.437.295,37
TOTAL GERAL	62.081.095,37

Art. 5º. Fica o Executivo Municipal, autorizado nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 50% (Cinquenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.

Parágrafo Primeiro – Os Créditos Adicionais Suplementares autorizados, serão utilizados proporcionalmente pelos Poderes Legislativo e Executivo.

Parágrafo segundo – Excluem-se desse limite, os Créditos Adicionais Especiais que decorrem de Leis Municipais específicas, aprovadas no Exercício.

Art. 6º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a realizar em qualquer mês do exercício financeiro, Operações de Crédito por antecipação de receita, para atender a insuficiência de caixa, até o limite de 15% (Quinze por cento) da receita líquida real calculada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS

CNPJ (MF) 06.217.954/0001-37

Barreirinhas – Maranhão

Art. 7º. Fica o Chefe Poder Executivo somente a realizar Operações de Crédito, mediante autorização por Lei.

Art. 8º. Os Créditos Especiais e Extraordinários, autorizados no último quadrimestre do exercício financeiro de 2020 poderão ser reabertos na forma do parágrafo do Art. 167 da Constituição Federal.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Barreirinhas, Estado Maranhão, em Barreirinhas, 23 de setembro de 2020, 198º da Independência e 131º da República.

Alberico de França Ferreira Filho
Prefeito Municipal